

DECRETO N.º 3220/2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para fins de preservação e proteção de área e patrimônio histórico”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado no Bairro de São Francisco, cadastrado na identificação sob o n.º 3134.121.3333.0201.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

O lote de terreno de número 2 (dois) da Quadra 13 (treze), do loteamento “JARDIM SÃO FRANCISCO”, inscrito sob n.º 15, (L.º 8-, fls.90v); localizado no Bairro de São Francisco, distrito, município e comarca de São Sebastião, deste Estado, faz frente para a Avenida 3 (três), em curva, medindo 10,00m. (dez metros) pelo lado direito, dividindo com o lote n.º 1, pertencente a compradora Jeny Kauffmann Tozzi, onde mede 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), e pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 3, onde mede 36,50m. (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) e nos fundos, dividindo-se com a Praça 1 (um), onde mede 10,00m com área total de 360,00 ms2.- TRANSCRIÇÃO N.º 3014-MATRÍCULA N.º 10.078.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura – Despesa 275 – 12.01.44.90.13.391.3015.9037.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de outubro de 2005

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito